

**Edital de 1ª e 2ª Praça** Eletrônica do Imóvel e para intimação do Executado: **Clube Atlético Santista**, CNPJ: 58.223.702/0001-14, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da **Ação Civil Pública em fase de cumprimento de sentença**, proposta pelo Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo. Processo nº 0013745-20.2017.8.26.0562.**

O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009. **Faz saber** que por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD – Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 19 (dezenove) de abril de 2021, às 15:30 horas e término no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021, às 15:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **12 (doze) de maio de 2021, às 15:30 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**IMÓVEIS:** UM TERRENO identificado pelo n.º 35 da RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, e que faz esquina com a Rua Pérsio de Queiroz Filho, sobre o qual se assentam o prédio sob n.º 29 (antigo n.º 23 – este localizado junto com a referida esquina), prédio n.º 31 (antigo n.º 25), prédio n.º 33 (antigo n.º 27), prédio n.º 29 e prédio de dois pavimentos n.º 37 (antigo n.º 31), todos com suas respectivas dependências, instalações e benfeitorias e com frente para a referida Rua Dr. Carvalho de Mendonça; medindo 29,00 metro de frente para a Rua Dr. Carvalho de Mendonça; 65,00 metros do lado direito de quem uma vez posicionado imóvel olha para dita via pública, confrontando com o alinhamento predial da mencionada Rua Pérsio de Queiroz Filho, fazendo a concordância dos alinhamentos da Rua Dr. Carvalho de Mendonça com a Rua Pérsio de Queiroz Filho um chanfro com 1,41 metros; 30,30 metros nos fundos confrontando atualmente com o imóvel n.º 45 da Rua Dr. Carvalho de Mendonça (área desdobrada 2); e 66,00 metros do lado esquerdo confrontando, considerando-se o observador ainda na citada posição, também com o mencionado imóvel n.º 45 da Rua Dr. Carvalho de Mendonça (área desdobrada 2), encerrando uma área de 1.999,80 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n.º 98.505 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Inscrito na prefeitura de Santos sob o lançamento n.º 46.049.083.000; e UM TERRENO identificado pelo n.º 45 da RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇA, e que faz esquina com a Avenida Washington Luiz, sobre o qual se assenta o prédio denominado de “Ginásio”, com todas as suas demais dependências, instalações e benfeitorias, medindo 57,80 metros de frente para a Rua Dr. Carvalho de Mendonça; 171,30 metros do lado direito de quem uma vez posicionado no imóvel olha para dita via pública, fracionados em três segmentos retos de 66,00 metros, 30,30 metros e 75,00 metros, confrontando parte com o imóvel n.º 35 da Rua Dr. Carvalho de Mendonça (área desdobrada 1) e com o alinhamento predial da Rua Pérsio de Queiroz Filho; 192,91 metros nos fundos, fracionados em cinco segmentos retos de 23,30 metros, 49,80 metros, 17,00 metros, 38,14 metros e 64,67 metros, confrontando com parte do imóvel identificado pelo n.º 135 da Avenida Washington Luiz e imóvel n.º 72 da Rua Pérsio de Queiroz Filho e ainda com o imóvel n.º 105 da Avenida Washington Luiz (área desmembrada 3); e 51,25 metros do lado esquerdo, considerando-se o observador ainda na citada posição, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Washington Luiz, fazendo a concordância dos alinhamentos dessa Avenida com a Rua Dr. Carvalho de Mendonça em curva com raio de 5,00m e desenvolvimento de 6,24 metros, encerrando uma área de 6.158,98 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n.º 98.506 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Inscrito na prefeitura de Santos sob o lançamento n.º 46.049.084.000.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação dos bens atualizada para fevereiro/2021 é de R\$ 34.891.568,54 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Consta os seguintes ônus na matrícula do imóvel: **Av.1** Transporte **1)** Conforme se verifica da Av.4 da matrícula 82.322, consta ação de protesto contra alienação do imóvel desta matrícula, processo 0004989-61.2013.8.26.0562 em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Santos/SP que Gilberto José de Oliveira move em face de Clube Atlético Santista; **2)** Conforme se verifica da Av.6 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação Trabalhista, processo 899/2000 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP que Adriana Valdevina da Silva move em face de Clube Atlético Santista e outros; **3)** Conforme se verifica da Av.7 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Trabalhista, processo 1253/2010 em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Santos/SP que João Paulo dos Santos move em face de Clube Atlético Santista e outros; **4)** Conforme se verifica da Av.8 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Civil, processo 0013745-20.2017.8.26.0217 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP que Ministério Público do Estado de São Paulo move em face de Clube Atlético Santista e outros; **5)** Conforme se verifica da Av.9 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Trabalhista, processo 202/2014 em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Santos/SP que Fabrizio Rodrigues Marques move em face de Clube Atlético Santista e outros; **6)** Conforme se verifica da Av.10 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Civil, processo 00211957720188260562 em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Santos/SP que Operacional Aguiá Serviços de Portaria Ltda - EPP move em face de Clube Atlético Santista; **7)** Conforme se verifica da Av.11 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Civil, processo 0022691-44.2018.8.26.0562 em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Santos/SP que Danilo Alonso Maestre Neto move em face de Clube Atlético Santista; **8)** Conforme se verifica da Av.12 da matrícula 82.322, consta penhora oriunda de Ação de Execução Trabalhista, processo 1000224-34.2015.5.02.0447 em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho de Santos/SP que José Franca Belem Junior move em face de Clube Atlético Santista;

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não

inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação** e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITO DA AÇÃO:** Os débitos da ação totalizam o valor de R\$ 251.440,91 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos) atualizados até outubro/2020.

**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Os débitos de IPTU relativos ao lançamento n.º 46.049.083.000 totalizam o valor de R\$ 793.235,68 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizados até fevereiro/21. Os débitos de IPTU relativos ao lançamento n.º 46.049.084.000 totalizam o valor de R\$ 396.690,87 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), atualizados até fevereiro/21.

Nos termos do § Único do artigo 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, n.º 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**